



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2656

Ji-Paraná (RO), 17 de outubro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 07
ATA DE F.P.S.....	PÁG. 12

DECRETOS

DECRETO N. 8315/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Designa o servidor Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 17/10/2017 à 31/10/2017.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 187/CPL/PMJP/RO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado **Christiano Alves Vieira**, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 17/10/2017 à 31/10/2017, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8316/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Lucimeire Gertrudes da Silva para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 483/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimeire Gertrudes da Silva** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8317/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a seleção do chamamento público das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e

Considerando o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a seleção dos Chamamentos Públicos das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Josenita Dutra Lana;
- II – Poliana Luz Coelho;
- III – Armando Reigota Filho.

Art. 2º Caberá a presente Comissão processar e julgar os chamamentos públicos.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8318/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder o Monitoramento e a Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e

Considerando o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder o Monitoramento e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Lidiane Tanazildo da Costa;

II – Márcia Regina de Souza;

III – Tatiane Sene Campos.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8319/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor dos Memorandos nº 514/SEMOSP/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de outubro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8320/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício nº 246/GAB/PRES/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 57/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1365 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

022 001 Recursos Próprios

1370 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

022 001 Recursos Próprios

1374 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

022 001 Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1372 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -22.000,00

3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

022 001 Recursos Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8321/GAB/PM/JP/2017 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 59/FMS/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 57/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
656 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 45.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, conforme demonstrativo da apuração, anexo único do presente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N. 015/GAB/PM/JP/2017
16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Keila Soares da Costa.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a notificação de férias para serem usufruídas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, e

Considerando o acúmulo de serviços no Gabinete do Prefeito, sendo necessária a presença da servidora *Keila Soares da Costa*, para o desempenho de atividades inerentes a sua função,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **Keila Soares da Costa**, Professora Nível II, cadastro 13190, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Parágrafo Único. As férias serão concedidas posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando a vigência descrita no artigo 1º dessa Portaria

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA N. 003/CGM/2017
16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre horário de expediente da Controladoria Geral do Município”.

O Controlador Geral do Município, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n. 1397/2005, art. 8º, incisos I, II, IV, V e VI;
Considerando o art. 1º Decreto 7080/GAB/PM/JP/2017 que estabelece o horário de funcionamento dos órgãos municipais.
Considerando o art. 2º Decreto 7080/GAB/PM/JP/2017E que cada titular da pasta devido a essencialidade dos trabalhos irá determinar horário de funcionamento diferenciado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento no âmbito da Controladoria Geral do Município, de segunda-feira à quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h e as sextas-feiras das 07h30min as 13h30min.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto n. 7070GAB/PMJP/2017

PORTARIA N. 091/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017
12 de Setembro de 2017.

“Concede ao Senhor Cleudson Viana Alves, adiantamento conforme a Lei Municipal n.º 2533/13”.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Cleudson Viana Alves**, CPF n.º 497.593.102-87 e RG n.º 439.734 SSP/RO, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de município de Ji-Paraná - AGERJI, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal n.º 2533/13, conforme Processo Administrativo n.º 22-40/2017.

Órgão - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de município de Ji-Paraná - AGERJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 1370 – R\$ 700,00 (setecentos reais)
Órgão - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de município de Ji-Paraná - AGERJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de terceiro
Consumo: Ficha 1374 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei n.º 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de

Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

PORTARIA N.º 092/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

“Dispõe sobre Suspensão de Fruição de Férias da servidora Jucelia Vieira de Souza, e dá outras providencias”.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5689/GAB/PMJP/16.

Considerando que devido á necessidade dos serviços do (a) servidor (a) em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Suspendeu com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias da servidora **Jucelia Vieira de Souza** matricula **94.207**, que estava programada para o mês de **Outubro/17**, referente aquisição do **exercício de 2014/2015**.

Art. 2º Fica estipulado novo período de fruição para o momento que for oportuno.

Informo que a servidora já recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N.º 093/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

“Dispõe sobre Suspensão de Fruição de Férias da servidora Elzimar Aparecida vieira da Silva, e dá outras providencias”.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5689/GAB/PMJP/16.

Considerando que devido á necessidade dos serviços do (a) servidor (a) em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Suspendeu com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias da servidora Elzimar Aparecida vieira da Silva matricula **508**, que estava programada para o mês de **Outubro/17**, referente aquisição do **exercício de 2015/2016**.

Art. 2º Fica estipulado novo período de fruição para o momento que for oportuno.

Informo que a servidora já recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 5689/GAB/PMJP/16

PORTARIA N.º 094/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017
06 de outubro de 2017.

“Concede a Senhor Elias Caetano da Silva, adiantamento conforme a Lei Municipal n.º 2533/13”.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhor Elias Caetano da Silva, CPF n.º 421.453.842-00 e RG n.º 456.593 SSP/RO, Controladoria Geral do Município, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal n.º 2533/13, conforme Processo Administrativo n.º 14026/2017.

Órgão - Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 053 – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão - Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Consumo: Ficha 057 – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para

análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei n.º 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

PORTARIA N.º 095/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

Delega funções a servidora Sonete Diogo Pereira, como Diretora de Contabilidade do Fundo de Saúde.

Luiz Fernandes Ribas Motta, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º *Delega-se funções a servidora* Sonete Diogo Pereira, como Diretora de Contabilidade do Fundo de Saúde, pelo período de 10/10/17 a 31/10/17, em substituição a servidora Neiva Maria Coldebella, que se encontra de férias.

Art. 2º. *A delegação das funções atribuídas a servidora incumbe à análise de balancetes do fundo de saúde na ausência da Coordenadora de Contabilidade do Fundo de Saúde, bem como a transmissão do balancete no sistema SIGAP, referente ao mês de Setembro de 2017.*

Art. 3º. *Será sem ônus adicionais para a servidora.*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 5689/GAB/PMJP/16

PORTARIA N.º 096/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017
03 de outubro de 2017.

“Concede ao Senhora Solange Mendes Codeço Pereira, adiantamento conforme a Lei Municipal n.º 2533/13”.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhora Solange Mendes Codeço Pereira, CPF n.º 876.211.007-10 e RG n.º 266.426 SSP/RO, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal n.º 2533/13, conforme Processo Administrativo n.º 13589/2017.

Órgão - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 992 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – serviços de terceiros
Consumo: Ficha 997 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei n.º 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

PORTARIA Nº 097/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

“Dispõe sobre Suspensão de Fruição de Férias do servidor Nestor Gountark, e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do (a) servidor (a) em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Suspendeu com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias da servidora **Nestor Gountark** matrícula **10334-1**, que estava programada para o mês de **Setembro/17**, referente aquisição do **exercício de 2013/2014**.

Art. 2º Fica estipulado novo período de fruição para o momento que for oportuno.

Informo que a servidora já recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 5689/GAB/PMJP/16

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1808/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente (estrado modular, caixa plástica, etiqueta personalizada, sacola plástica e saco plástico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 197.906,70 (cento e noventa e sete mil, novecentos e seis reais e setenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **30 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 148/
CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 6288/17-12416/17/
SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (oxigênio, umidificador, tubo extensor e válvula reguladora com fluxômetro), para atender as necessidades do Hospital Municipal e Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 691.376,68 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **30 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 149/
CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9611/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeições), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **31 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 150/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7057/17/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para pavimentação de ruas e avenidas do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio nº 059/15/PJ/DER-RO. Valor Estimado: **R\$ 90.232,30 (noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **31 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 151/
CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10655/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (kit odontológico), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 135.499,77 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **01 de novembro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 152/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12246/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (ração animal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 18.530,40 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **01 de novembro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 153/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13430/17/SEMDAE

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (metalão, painel de alumínio, eletrodo, disco de corte e primer), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos. Valor Estimado: **R\$ 30.847,25 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **27 de outubro de 2017, às 12:00 horas**, (Horário de Brasília-DF),). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/PMJP/RO/17

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. 9448/17/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio. Objeto: **Contratação de empresa para iluminação do viaduto na BR 364**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 163.797,12 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos)**. Data de Abertura: **07 de novembro de 2017**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

PEDIDOS DE LICENÇA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/10/2017, a Renovação de Licença Municipal de Instalação, para a atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR, localizada à Av. Marechal Rondon Norte - Quadra 52A Zona Urbana neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 175/DPCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá CNPJ: nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/10/2017, a Renovação de Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 2-4237/2016, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EM VIAS URBANAS, localizada na RUA JOSÉ GERALDO ATÉ A RUA CALAMA, atendimento ao convênio 409/PCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE
INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/10/2017, a Renovação de Licença Municipal de Instalação, para a atividade de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA CLÍNICA CIRÚRGICA a se localizar à na Rua Dom Bosco, nº1300, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE
INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/10/2017, a Renovação de Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Ampliação do Hospital Municipal (Centro de Diagnóstico por Imagem) a se localizar à na Rua Dom Bosco, nº1300, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

14.5 - Itens: 44 e 56 cancelados na aceitação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 24(vinte e quatro) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.nº7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RPF COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, situada na Rua Francisco Nunes, 557, Rebouças - Curitiba/PR (telefone 41 3015-5696 e e-mail: conceito@cmlltda.com.br), neste ato representado por **Elcio Castelano**, casado, diretor, portador do RG 8.005.461 SSP/SP e CPF 032.750.798-59, (fls. 269), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente e consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls.473/486, segundodescrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 84/120 do Processo Administrativo nº 1-4744/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 063/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

RPF COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº 03.217.016/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Cauchero, 1765, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500/9981 6799), neste ato representado por **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 240), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente e consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 473/486, segundodescrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 84/120 do Processo Administrativo nº 1-4744/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 063/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 03.363.727/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.139.789/0004-10, sediada na Av. Marechal Rondon, 1260, Bairro Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-3864/3423 0823, e-mail: licite.empresendimentos@gmail.com), neste ato representado por **Weliton Freitas de Miranda**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG 640275 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 512.311.232-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 143), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente e consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 473/486, segundodescrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 84/120 do Processo Administrativo nº 1-4744/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 063/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.
Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP
CNPJ nº 08.139.789/0004-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada na Av. Brasil, 1172, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-2186, e-mail: licitacao.monzatintas@hotmail.com), neste ato representado por **Tarcísio Domingos Zanatta**, brasileiro,

casado, procurador, portador do RG 478326 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, sala 02, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 137); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente e consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 473/486, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 84/120 do Processo Administrativo nº 1-4744/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 063/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
CNPJ nº 11.055.272/0001-05

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, sediada na Rua Silveira Tavares, 112, sala 02, 1º andar, Parque Edu Chaves – São Paulo/SP (fone: 11 2501-5026, e-mail: fergavi@terra.com.br), neste ato representado por **Mario Cesar Moya Martinez**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 10 985 467-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 948.459.488-34, residente e domiciliado Rua Caiubi, 1120, apto 111, Perdizes - São Paulo/SP (fls. 192); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente e consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 473/486, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 84/120 do Processo Administrativo nº 1-4744/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 063/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 14.968.227/0001-30

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.125.873/0001-87, sediada na Rua Anapolina, 1943, Bairro Liberdade – Cacoal/RO (fone: 69 98128 5766, e-mail: al.ja.rohde@gmail.com), neste ato representado por **Jaqueline Fraga Rohde**, brasileira, empresaria, portadora do RG 309510 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 162.087.222-68, residente e domiciliada na Rua Anapolina, 1943, bairro Liberdade – Cacoal/RO (fls. 164), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente e consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 473/486, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 84/120 do Processo Administrativo nº 1-4744/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 063/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME
CNPJ nº 27.125.873/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000287/17

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 125

Proc. Administrativo : 4744/2017

Nº Controle Ata : 063/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade : 17/10/2018

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo (equipamentos, ferramentas, tintas e suprimentos para oficina).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/10/2018

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	070.001.120	ARAME RECOZIDO Nº 18 GERDAU	KG	300	8,38	2.514,00	0	0	300	2.514,00
10	018.001.418	ARRUELA LISA MÉTRICA 5/8 CISER	UND	2000	0,07	140,00	0	0	2000	140,00
11	018.001.417	BARRA ROSCADA NC 5/16": COMPRIMENTO (M): 1,0, DIÂMETRO (POL): CISER	UND	500	2,24	1.120,00	0	0	500	1.120,00
13	018.001.425	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM 512 METROS PARA ROÇADEIRA STIHL	UND	30	209,56	6.286,80	0	0	30	6.286,80
14	018.001.378	CABO DE FORÇA T 3/4 POL: AÇO VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO GEDORE	UND	1	64,50	64,50	0	0	1	64,50
16	018.001.379	CATRAÇA SIMPLES QUADRADO DE 3/4 CROMO VANÁDIO GEDORE	UND	1	174,23	174,23	0	0	1	174,23
17	018.001.358	CHAVE COMBINADA - 1-1/8 POL ROBUST	UND	1	37,98	37,98	0	0	1	37,98
18	018.001.355	CHAVE COMBINADA DE 11/16 POL ROBUST	UND	1	9,35	9,35	0	0	1	9,35
19	018.001.356	MEDIDA 11/16", COMPRIMENTO: 250MM CHAVE COMBINADA DE 1-1/2 POL GEDORE	UND	1	64,00	64,00	0	0	1	64,00
20	018.001.354	COMPRIMENTO: 460 MM CHAVE COMBINADA DE 15/16 POL ROBUST	UND	1	26,30	26,30	0	0	1	26,30
21	018.001.351	CHAVE DE FENDA 5/16 X 12 POL GEDORE	UND	7	9,85	68,95	0	0	7	68,95
22	018.001.349	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 POL GEDORE	UND	4	9,95	39,80	0	0	4	39,80
23	018.001.360	CHAVE DE FENDA COTOCO 6 X 40 MM GEDORE	UND	1	8,00	8,00	0	0	1	8,00
24	018.001.361	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 5 X 38 MM GEDORE	UND	1	4,60	4,60	0	0	1	4,60
25	018.001.357	CHAVE ESTRELA 5/8 X 11/16" ROBUST	UND	3	17,95	53,85	0	0	3	53,85
26	018.001.350	CHAVE FENDA 5/16 X 06 POL GEDORE	UND	4	10,00	40,00	0	0	4	40,00
27	018.001.362	CHAVE PHILIPS 3/16 X 12 POL GEDORE	UND	4	9,90	39,60	0	0	4	39,60
28	018.001.353	CHAVE PHILIPS D 5/16 X 06 POL GEDORE	UND	4	9,90	39,60	0	0	4	39,60
30	018.001.352	CHAVE PHILLIPS DE 5/16 X 8 POL STANLEY	UND	4	10,60	42,40	0	0	4	42,40
32	018.001.395	CONE PARA SINALIZAÇÃO-GRANDE 75MM LEDAN	UND	100	26,28	2.628,00	0	0	100	2.628,00
33	018.001.423	CORRENTE GUIA DUPLA (QUADRADA) PARA MOTOSERRA, SABRE DE 20" (51CM), 36 DENTES STIHL	UND	50	22,99	1.149,50	0	0	50	1.149,50
34	018.001.424	CORRENTE PARA MOTOSERRA, 42 DENTES SABRE DE 24 POLEGAS STIHL	UND	20	30,99	619,80	0	0	20	619,80
35	018.001.381	DENSÍMETRO PARA TESTAR CARGA DE BATERIAS AUTOMOTIVA: COMPATIBILIDADE: BATERIAS AUTOMOTIVA, DIMENSÕES: 30 X 19 CM GN	UND	1	65,90	65,90	0	0	1	65,90
37	018.001.387	DISCO DE CORTE EM AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL DE 7 POL STILEX	UND	100	3,39	339,00	0	0	100	339,00
38	018.001.388	Reforçado com 02 malhas de fibra de vidro, Disco produzido em óxido de alumínio, Indicados para cortes em aço e metais ferrosos em geral, Utilizado juntamente com esmerilhadeiras. Diâmetro: 7" (180 mm), Espessura: 1/8" (3 mm), Furo: 7/8" (22,23 mm), Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s. DISCO DE DESBASTE DE 7 POL STILEX	UND	50	7,23	361,50	0	0	50	361,50
39	011.002.938	Reforçado com tela de fibra de vidro, Fabricados com grãos zirconatos, Indicados para desbastes em aço inoxidável. Diâmetro: 7" (180 mm), Espessura: 1/4" (6,4 mm), Furo: 7/8" (22,23 mm), Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s. ELETRODO 3,25 MM FERRO FUNDIDO. DIÂM: 3,25MM, COMPR: 350MM ESAB	KG	50	30,00	1.500,00	0	0	50	1.500,00
41	011.002.935	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 380 MPa, Dureza 160 HB, Ch V (+ 20° C) 30J ELETRODO 48 DE 3,25 MM. DIÂM:3,25MM , COMPR:350MM ESAB	KG	100	10,45	1.045,00	0	0	100	1.045,00
45	011.002.941	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 530-590MPa, A 27-32%, Ch V (-30 °C), 90-120 J ELETRODO REVESTIDO UTP 65 3,25 MM: ELETRODO ESPECIAL AUSTENO-FERRÍTICO, À BASE DE CR-NI TIPO 29/9, RUTÍLICO, DE ALTOS VALORES MECÂNICOS. UTP	KG	20	19,50	390,00	0	0	20	390,00
46	011.002.939	ELETRODOS DE CARVÃO DE 3/16 X 12 POL. DIÂM:5MM, 3/16POL, COMPR:305MM CAIXA COM 50 UNIDADES CARBOGRAFITE	CX	15	75,50	1.132,50	0	0	15	1.132,50
47	018.001.396	12Pol, Corrente de trabalho:100-200Amperes ENXADA LARGA 2,5 LB, COM CABO: LARGURA DA ENXADA:305,0 MM, ALTURA DA ENXADA:248,0 MM PARABONI	UND	50	21,00	1.050,00	0	0	50	1.050,00
48	018.001.397	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS : MATERIAL ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMÍNIO PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, TIPO DE ESCADA: DOBRÁVEL DOMÉSTICA, QUANTIDADE DE DEGRAUS 6, ANTIDERRAPANTE ALULEV	UND	2	129,70	259,40	0	0	2	259,40
49	018.001.380	FERRO DE SOLDA ROBUSTO 550W 110V: TENSÃO: 110 V, POTÊNCIA: 550 W, TEMPERATURA 550° C, CONTROLADA LINEARMENTE, AQUECIMENTO EM 3 SEGUNDOS FAME	UND	1	115,30	115,30	0	0	1	115,30
50	018.001.416	HASTE ATERRAMENTO 5/8' X 2,40MTS INTELLI	UND	20	16,68	333,60	0	0	20	333,60
51	018.001.366	JOGO CHAVE BOCA 6 A 19MM ROBUST	JOG	1	97,89	97,89	0	0	1	97,89

	Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento cromado,, Possui boca e estrela da mesma medida, companha estojo em lona, Composto por 10 peças, com as seguintes medidas: 6-7, 8-9, 10-11, 12-13, 14-15, 16-17 e 18-19 mm.									
52	018.001.368	JOGO CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM COM 10 PEÇAS ROBUST	JOG	1	161,56	161,56	0	0	1	161,56
	Jogo de chaves estrela com 10 peças: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 21x23, 24x27, 30x32 mm, Fabricada em aço cromo-vanádio, Acabamento cromado e polido, Bitolas diferentes em cada boca, Pescoço longo e cabeça inclinada.									
53	018.001.367	JOGO DE CHAVE CANHÃO 5 A 13 MM ROBUST	JOG	1	147,56	147,56	0	0	1	147,56
	MEDIDAS: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM.									
54	018.001.346	JOGO DE CHAVE COMBINADA TAMANHO: 04 A 22MM: AÇO VANÁDIO, NIQUELADA E CROMADA ROBUST	JOG	3	125,95	377,85	0	0	3	377,85
55	018.001.347	JOGO DE CHAVE COMBINADA TAMANHO: 1/4 A 1-1/4 POLEGADAS: AÇO VANÁDIO, NIQUELADA E CROMADA. ROBUST	JOG	1	172,00	172,00	0	0	1	172,00
57	018.001.348	JOGO DE CHAVE ESTRELA TAMANHO: 06 A 22 MM ROBUST	JOG	1	78,99	78,99	0	0	1	78,99
58	018.001.369	JOGO DE CHAVE SOQUETES E CATRACA 1/2 30 PEÇAS ROBUST	JOG	2	235,95	471,90	0	0	2	471,90
	em aço cromo vanádio: soquetes: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 24,27,30,32mm, 6 soquetes estriados (12pt):10,12,14,15,17,19mm, 2 soquetes de vela: 16 e 21 mm, 1pc:extensão 5", 1pc: extensão cabo t 10", 1pc: catraca reversível 1/2", 1pc: maleta									
59	018.001.370	JOGO DE CHAVES ALLEN TAMANHO: 4 A 19MM GEDORE	UND	3	134,50	403,50	0	0	3	403,50
	Contém 13 peças, Chave com perfil do corpo em "L", Material das chaves: Cromo vanádio, Embalagem com divisórias, Composição do jogo: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,19mm									
65	018.001.384	LIMA REDONDA MURÇA 8 POL:PERFIL REDONDA, TIPO	UND	5	13,00	65,00	0	0	5	65,00
67	011.002.940	MANGUEIRA DE SOLDA COM CONEXÕES DUPLA AFA	MT	10	6,40	64,00	0	0	10	64,00
	Próprias para trabalhos de solda, corte e aquecimento, Fabricadas em borracha sintética com reforço em malha de fios sintéticos resistentes a ruptura e a tração, Bitola: 5/16", Mangueiras duplas (Acetileno e Oxigênio) em lances de 5m, 10m ou 20m com conexões, Pressão máxima de trabalho 300 PSI.									
68	018.001.401	MARRETA 4KG CABO MADEIRA TRAMONTINA	UND	10	61,95	619,50	0	0	10	619,50
	: COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL: AÇO, PESO: 4.7 KG, MEDIDAS DA CABEÇA: 17X6X6 CM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, MEDIDAS: 17X30X5 CM									
69	018.001.402	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM TRAMONTINA	UND	20	13,98	279,60	0	0	20	279,60
	CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI, DIÂMETRO DA CABEÇA: 23 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, DEAL PARA MARTELAR E ARRANCAR PREGOS.									
71	018.001.403	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO EM Y PARABONI	UND	1	29,00	29,00	0	0	1	29,00
	COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 255MM, COMPRIMENTO TOTAL 590MM, OLHO DA PÁ 33MM, COMPRIMENTO DO CABO 600MM, TIPO DE OLHO REDONDO, TIPO DO: Y									
72	018.001.412	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25 X 8: ESPECIFICAÇÕES: LONAS: 2, CALIBRAGEM:25 LBS/POL², VELOCIDADE:A N 8 KM/H, CARGA MÁXIMA: 150 KG LEVORIN	UND	50	26,40	1.320,00	0	0	50	1.320,00
73	018.001.419	PORCA SEXTAVADA ASTM 5/8 CISER	UND	2000	0,24	480,00	0	0	2000	480,00
74	018.001.386	PORTA ELETRODO CORRENTE 1000A CARBOGRAFITE	UND	1	43,19	43,19	0	0	1	43,19
	PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO									
75	018.001.420	PREGO COM CABEÇA 18X24 GERDAU	KG	200	6,51	1.302,00	0	0	200	1.302,00
76	018.001.422	PREGO COM CABEÇA 19X36 GERDAU	KG	200	6,65	1.330,00	0	0	200	1.330,00
77	006.002.170	PREGO COMUM C/CABEÇA 25X72 01 KG GERDAU	PCT	2000	8,99	17.980,00	0	0	2000	17.980,00
79	018.001.405	SABRE AVULSO COM PONTA ROLANTE 36 DENTES 18 POL STHIL	UND	10	98,97	989,70	0	0	10	989,70
80	018.001.406	SERROTE PROFISSIONAL DE 20 POL: CABO EM MADEIRA, LÂMINA DE AÇO SAE 1070 TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E POLIDOS, LARGURA DA LAMINA: 20" (508MM), DENTES: 8 DPI . TPI INWIN	UND	10	50,97	509,70	0	0	10	509,70
81	018.001.407	TESOURÃO DE PODA CABO DE MADEIRA: TAMANHO: 43 CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA TRAMONTINA	UND	10	23,35	233,50	0	0	10	233,50
85	018.001.404	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM: AÇO SAE 1055, REGULÁVEL, 22 PALHETAS, PINTURA EPÓXI, ACOMPANHA CABO DE MADEIRA TRAMONTINA	UND	50	17,50	875,00	0	0	50	875,00
86	011.002.943	TINTA ESMATE SINTETICO 1ºL (PREMIUM), GALÃO 3,6 LITRO COR PRETA ALESSI	BAL	15	91,00	1.365,00	0	0	15	1.365,00
87	011.002.946	TINTA ACRILICA FOSCA DE 1ºL.(PREMIUM) COR AZUL PANTONE LATA 18 L ALESSI	LAT	10	299,00	2.990,00	0	0	10	2.990,00
88	011.002.947	TINTA ACRILICA FOSCA DE 1ºL.(PREMIUM) COR AZUL CANETA LATA 18 L ALESSI	LAT	10	299,00	2.990,00	0	0	10	2.990,00
89	011.002.948	FUNDO PROTETOR ANTIOXIDANTE PARA METAIS ZARCÃO 5 LITROS ALESSI	BAL	10	98,00	980,00	0	0	10	980,00
90	011.002.944	TINTA ESMATE SINTETICO 1ºL (PREMIUM), GALÃO 3,6 LITRO COR BRANCA ALESSI	BAL	15	91,00	1.365,00	0	0	15	1.365,00
91	011.002.945	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO GALÃO 3,6L ALESSI	GL	10	91,00	910,00	0	0	10	910,00
86	011.002.943	TINTA ESMATE SINTETICO 1ºL (PREMIUM), GALÃO 3,6 LITRO COR PRETA ALESSI	BAL	15	91,00	1.365,00	0	0	15	1.365,00
87	011.002.946	TINTA ACRILICA FOSCA DE 1ºL.(PREMIUM) COR AZUL PANTONE LATA 18 L ALESSI	LAT	10	299,00	2.990,00	0	0	10	2.990,00
88	011.002.947	TINTA ACRILICA FOSCA DE 1ºL.(PREMIUM) COR AZUL CANETA LATA 18 L ALESSI	LAT	10	299,00	2.990,00	0	0	10	2.990,00
89	011.002.948	FUNDO PROTETOR ANTIOXIDANTE PARA METAIS ZARCÃO 5 LITROS ALESSI	BAL	10	98,00	980,00	0	0	10	980,00
90	011.002.944	TINTA ESMATE SINTETICO 1ºL (PREMIUM), GALÃO 3,6 LITRO COR BRANCA ALESSI	BAL	15	91,00	1.365,00	0	0	15	1.365,00
91	011.002.945	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO GALÃO 3,6L ALESSI	GL	10	91,00	910,00	0	0	10	910,00
1	018.001.373	ALICATE DE BICO MEIA CANA: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS, ARTICULAÇÃO SUAVE, UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATO, COMPRIMENTO: 6,5 " (165MM) ROBUST	UND	3	13,00	39,00	0	0	3	39,00
2	018.001.375	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 8 POL ROBUST	UND	1	23,00	23,00	0	0	1	23,00

6	018.001.372	FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO, CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE 2MM, TAMANHO DO ALICATE: 8" (200 MM) ALICATES DE PRESSÃO: MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM) ROBUST	UND	4	34,00	136,00	0	0	4	136,00
12	018.001.385	Abertura máxima da boca: 85 mm, Tipo de mordente: Endurecidos, Material : Aço cromo vanádio, Material do Cabo: Aço cromo vanádio , Acabamento: Polido, Utilização: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, despertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, entre outros BICO DE CORTE 1503 GLP/GN Nº6: PRÓPRIO PARA CORTE OXICOMBUSTÍVEL MANUAL EM SUPERFÍCIES LIMPAS, COM OU SEM OXIDAÇÃO. CONDOR	UND	2	26,85	53,70	0	0	2	53,70
36	018.001.389	DISCO DE CORTE 12 POL C/ FURO DE 5/8 STILEX	UND	50	8,45	422,50	0	0	50	422,50
42	011.002.937	Grão: Óxido de AlumínioReforço: 2 telas. Aplicações: Aço e suas ligas, Ferro fundido modular, Bronze duro, Materiais ferrosos em geral. ELETRODO E6013 2,50MM. DIÂM: 2,50MM, COMPR:350MM, ESAB	KG	100	8,78	878,00	0	0	100	878,00
43	011.002.936	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 480-520MPa, A22-24%, ELETRODO E6013 3,25MM.DIÂM: 3,25MM, COMPR:350MM ESAB	UND	100	8,78	878,00	0	0	100	878,00
3	018.001.374	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 480-520MPa, A22-24%, ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO 9 UNIFORT	UND	2	19,45	38,90	0	0	2	38,90
4	018.001.376	Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Acabamento Fosfatizado, Têmpera Total No Corpo, Cabos Com Revestimento Especial, Din 5254, Tamanho: 9" ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO CURVO 5 GEDORE	UND	3	27,38	82,14	0	0	3	82,14
5	018.001.371	Bico Curvo, Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Acabamento Fosfatizado, Têmpera Total No Corpo, Cabos Com Revestimento Especial, Din 5254, Tamanho: 5"Capacidade D1 - 10-25 Mm ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL UNIFORT	UND	3	14,65	43,95	0	0	3	43,95
9	018.001.413	Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento polido, articulação suave para facilitar o uso, Com arestas de corte com ajuste preciso, Equipado com cortador extra junto à articulação. Corta arames, pregos, parafusos finos, cabos de aço, fios de maior resistência, etc., Comprimento: 8" (210 mm). ARCO DE SERRA 12: CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, LÂMINA PODE SER POSICIONADA A 90° OU 55°, PARAFUSO TENCIONADOR, 12" 300 MM, PESO: 0.65 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 41.00 X 3.00 X 15.50 CENTÍMETROS PARABONI	UND	15	17,89	268,35	0	0	15	268,35
15	018.001.394	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA EXTRAFORTE : CAPACIDADE NOMINAL: 150KG OU 67L, DIMENSÕES: 160X620X610 PARABONI	MT	100	199,85	19.985,00	0	0	100	19.985,00
66	018.001.415	MANGUEIRA CRISTAL SILICONE P/NIVEL 3/8 X 1,3MM HIMAFLEX	MT	100	1,80	180,00	0	0	100	180,00
70	018.001.382	MULTÍMETRO DIGITAL: CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA 600 V CAT III IMPACTO	UND	1	48,99	48,99	0	0	1	48,99
7	018.001.411	Indicador de tensão excedida, Especificações Técnicas: Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V, Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3/segundos, Tipo de bateria: 2 AA, NEDA 15A, IEC LR6, Autonomia das pilhas: Mínimo de 500 horas (50 horas no modo de teste de LED sem carga. As horas com carga dependem do tipo de LED sendo testado.) Temperatura: Operação: 0°C a 40°C, Armazenamento: -30°C a 60°C ARAME GALVANIZADO 16: GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 6M/KG, DIÂMETRO: 5,15MM, BITOLA (BWG): 6, 50KGF/MM² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ARCELAR	KG	50	13,19	659,50	0	0	50	659,50
29	018.001.359	CHAVE PHILLIPS COTOCO 6 X 38 MM TRAMONTINA - PRO	UND	1	6,27	6,27	0	0	1	6,27
31	018.001.365	CHAVE STARTER DE 15 X 17MM TRAMONTINA - PRO	UND	1	32,99	32,99	0	0	1	32,99
40	011.002.934	ELETRODO 48 4MM. DIÂM: 4MM, COMPR: 450MM UNA	KG	150	11,99	1.798,50	0	0	150	1.798,50
60	018.001.363	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 530-590MPa, A 27-32%,Ch V(-30 °C),90-120 J JOGO DE CHAVES TORX DE PRECISÃO T4 A T20 VONDER	JOG	2	119,55	239,10	0	0	2	239,10
61	018.001.390	Tamanhos: T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 E T20: Acompanha 09 Pçs, Estojo Para Guardar As Chaves, Cabo Anatômico Emborrachado Com Apoio Giratório, Ideal Para Serviços De Precisão, Haste Em Aço Carbono LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXÍVEL 12' 18 DENTES POR POLEGADA NICHOSON	UND	100	3,29	329,00	0	0	100	329,00
62	018.002.007	LIMA CHATA: MEDIDA 8, LARGURA 17.5, ESPESSURA 3,2. LS	UND	5	8,59	42,95	0	0	5	42,95
63	018.001.383	LIMA CHATA: PICADO SIMPLES, MEDIDA: 8, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM LS	UND	5	8,19	40,95	0	0	5	40,95
64	018.001.400	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16 IMA PARA AFIAÇÃO DE DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS: DENTES COM ACENTUADA AÇÃO CORTANTE, MEDIDA: 3/16" LS	UND	300	3,89	1.167,00	0	0	300	1.167,00
82	018.001.409	TRENA EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS: CORPO EM ABS INJETADO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, COMPRIMENTO DA FITA: 50 METROS. BRASFORT	UND	5	43,49	217,45	0	0	5	217,45
83	018.001.408	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS BRASFORT	UND	5	29,53	147,65	0	0	5	147,65
84	018.001.410	SISTEMA QUE RECOLHIMENTO DE FITA, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA , COMPRIMENTO DA TRENA: 30 M (100 FT), LARGURA DA TRENA: 13 MM TRENA PROFISSIONAL DE 5 METROS X 25MM COM DUPLO FREIO APFER	UND	15	14,89	223,35	0	0	15	223,35
		FITA LARGA (25MM) METÁLICA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM 2 BOTÕES DE FREIO, QUE PROPORCIONA O RECOLHIMENTO DA FITA DE FORMA SEGURA, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 25MM								

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/10/2018

Fornecedor / Proponente : 10212FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Total Registro de Preços (Inicial) :						4.904,71	Saldo Total: 4.904,71			
Total Registro de Preços (Inicial) :						89.401,09	Saldo Total: 89.401,09			

ATA DE F.P.S



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social – F.P.S.

ATA DA 68ª REUNIÃO
 ORDINÁRIA DO CONSELHO
 MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 – CMP, DO FUNDO DE
 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
 – FPS

Às quatorze horas do décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, nº 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, presidida pelo senhor Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz. Havendo número legal de conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início os trabalhos entregando aos senhores conselheiros a cópia da Análise de Desempenho dos Investimentos, constante no Relatório de Aplicações do Fundo de Previdência Social. Assim, os senhores conselheiros, tomando ciência do apresentado, deliberaram sobre a análise e sobre a movimentação dos investimentos. Após deliberação, o conselheiro José Antônio Cisonetti (suplente da conselheira Leni Matias, que não pôde comparecer à esta reunião) sugeriu discussão sobre o resgate da aplicação nos fundos "GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP", "AQ3 RENDA FIXA ARF11B", "CONQUEST FIP FCCQ11" e "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA", sendo que os fundos "GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP", "AQ3 RENDA FIXA ARF11B" e "CONQUEST FIP FCCQ11" não vêm apresentando os rendimentos desejados. Nesse sentido, com a finalidade de proteger a integridade dos valores aplicados, formalizar o pedido de resgate obedecendo ao prazo de carência. Ressalvado quanto ao resgate antecipado, considera-se imprudente tomar tal decisão no presente momento. Com relação à proposta apresentada pelo senhor conselheiro, o senhor presidente do CMP explicou sobre as implicações e ocorrências caso seja realizado solicitação de resgate antecipado, salientando que alguns dos fundos teriam uma perda, no resgate antecipado, de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido (PL) aplicado no fundo específico. Os senhores conselheiros, entendendo sobre tais implicações, seguiram deliberando e analisando sobre o tema. Após análise e deliberação, o senhor Presidente do CMP arguiu os demais conselheiros sobre a solicitação dos resgates dentro do prazo de carência, conforme sugestão do conselheiro. Colocada em votação, foi aprovada por todos os conselheiros presentes em unanimidade a solicitação do resgate dentro do prazo de carência, conforme especificado no regulamento de cada fundo. Em ato contínuo, foi colocada em votação a viabilidade do resgate antecipado com a regra de perda de valores aplicados especificados nos regulamentos dos fundos, a saber: "GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP" e "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA". E contabilização de perda no resgate antecipado dos fundos "AQ3 RENDA FIXA ARF11B" e "CONQUEST FIP FCCQ11". Submetida a apreciação do resgate imediato nos fundos acima descritos, com as devidas perdas, tal proposta foi rejeitada por unanimidade por todos os senhores conselheiros presentes, optando pela permanência das aplicações até que seja realizada nova análise em reuniões posteriores. Seguindo a reunião, foi entregue a cópia da Política de Investimentos 2018 para análise dos conselheiros, a qual será discutida e aprovada em reunião extraordinária marcada para o dia 18 de outubro de 2017, nesta sede do Fundo de Previdência Social, a realizar-se às 15 (quinze) horas. Seguindo a reunião, o senhor Presidente arguiu os conselheiros presentes com relação à documentação que havia sido entregue para análise na reunião anterior, relativa à prestação de contas dos meses de maio e junho/2017, colocada em votação, foi aprovado em unanimidade por todos os conselheiros presentes, os quais se manifestaram favoráveis. Seguindo, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balanete referente ao mês de Julho e Agosto/2017, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Agosto/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até Agosto de 2017. Toda a documentação citada foi entregue em formato digital na presente reunião aos senhores conselheiros presentes, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião do CMP. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretariei e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

Presidente do CMP

José Antonio Cisonetti (suplente)

Evandro Cordeiro Muniz

Maria da Penha dos Santos

Secretário do CMP

Valcir de Souza

Michael Douglas S. de Moura

Conselheiros

Ji-Paraná-RO, 11 de outubro de 2017.

Amarildo Francisco dos Santos

Brasília Amaro dos Santos

Jonath de França e Castro

2 de 2

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60 anos**
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão